



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.627, 30 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a composição de Comissão Municipal para avaliação de uma área destinada para locação, exclusiva de uso pelo particular para exploração do comércio de comidas e bebidas em geral, mediante a melhor oferta (maior preço), localizada nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer “Dr. José Caubi Campelo Bessa”, na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro, e dá outras providências

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto- lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1.978,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a composição da Comissão Municipal para avaliação de uma área destinada para locação, exclusiva de uso pelo particular para exploração do comércio de comidas e bebidas em geral, mediante a melhor oferta (maior preço), localizada nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer “Dr. José Caubi Campelo Bessa”, na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro, são nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Roberto José Henrique, Fiscal Municipal, CPF n.º 042.637.948-93, RG n.º 16.787.016 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves da Fonseca, n.º 133 – Taiuva/SP; e,

II – José Caetano de Souza Júnior, Corretor de Imóveis, CPF n.º 748.393.578-20, RG n.º 6.551.136, CRECI/SP n.º 37.503, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves da Cunha, n.º 100 – Taiuva/SP;

III – Aparecido Melchior Nunes da Silva, Almojarife Municipal, CPF n.º 020.436.328-41, RG n.º 8.799.091, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 201 – Taiúva/SP

IV – Maria Izabel Borçonaro Camplesi, Escriturária, CPF n.º 063.353.558-33, RG n.º 12.788.809, residente e domiciliada na Rua Jorge Oliveira, 266 – Taiúva/SP.



Município de Taiúva


ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Parágrafo Único – As funções de membro da Comissão de Avaliação não serão remuneradas, mas consideradas como prestação de serviços relevantes ao interesse público do Município de Taiúva.


Artigo 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para elaborar laudo de avaliação circunstanciado e apresentá-lo ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de locação, após realizar pesquisas de preços correntes no mercado imobiliário local e regional, para fins comerciais, com especial atenção aos fatores de valorização e de desvalorização dos bens imóveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 30 de outubro de 2019


Francisco Sérgio Clápis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN